AVISO DE SUSPENSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29,** publica que, devido a necessidade de alteração e modificação do Instrumento Convocatório para o credenciamento de Hospitais e Centros Médicos para prestação de serviços complementares em saúde em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ouvidor, fica suspenso o processo. Edital e anexos modificados e alterados, serão disponibilizados no site www.ouvidor.go.gov.br, sendo a publicação de sua reabertura, publicada nos mesmos meios da primeira publicação. Ouvidor, 16 de julho de 2025. **IGOR HENRIQUE TRISTÃO. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025002140

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2025-FMS - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuras aquisição de Materiais Médico-hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. **DATA/HORÁRIO:** 30 de julho de 2025 às 09h00min. **MAIORES INFORMAÇÕES:** O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 – 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail cpl.luziania@gmail.com, no site www.luziania.go.gov.br e www.bll.org.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 16 de julho de 2025.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE - Secretário Municipal de Saúde

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025

Aquisição de mobiliário para o estúdio de TV para apresentação do programa "Hora Extra" por parte da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações técnicas e condições constantes no edital. **Data da Sessão: 30/07/2025, às 10:00 horas**. Edital disponível no endereço: www.trt18.jus.br. Informações: (62) 3222-5688/5244/5657.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro

SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — FIEG 75 ANOS

AVISO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO

Processo de Seleção na Forma Aberta / Eletrônica nº 016/2025 – SENAI – Aquisição de fresadoras e torno mecânico para ambientes pedagógicos para a escola SENAI de Mineiros/GO. **Data de abertura: 30/07/2025 às 09h.**

Processo de Seleção na Forma Aberta / Eletrônica n° 017/2025 – SENAI –Aquisição de bancadas didáticas, furadeira e robô industrial para ambientes pedagógicos das Escolas SENAI de Luziânia/GO e Mineiros/GO. **Data de abertura: 31/07/2025 às 09h.**

As empresas interessadas poderão retirar os Chamamentos e seus anexos pelo site www.fieg.com.br/compras. Outras informações pelos telefones: (62) 3219-1377/1390/1341, em horário comercial.

Goiânia, 17 de Julho de 2025.

Marco Aurélio de R. Cruz
Pres. Comissão de Compras e Contratações

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 90028/2025

Objeto: Aquisição de carrinho bar e cafeteira automática expressa com funcionamento por sistema de cápsulas. Abertura das propostas: 30/07/2025, às 14:00 (catorze) horas, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. A íntegra do edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e https://www.tre-go.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/pregoes-eletronicos/pregoes-eletronicos-page. Informações: (62) 3920-4048 e 3920-4130.

Goiânia, 16 de julho de 2025
Benedito da Costa Veloso Filho
Assessor de Licitações

CONDOMÍNIO ESTAÇÃO RNI

Rua José Mendes dos Santos, Qd. 01, Lote n.º 01/34, Residencial Bethel, Goiânia/Goiás - CEP 74.565-803 - CNPJ 52.265.093/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Goiânia, 16 de julho de 2025. O Síndico do Condomínio Estação RNI, com fundamento no Item 44.1, alínea "a" da Minuta da Convenção, vem respeitosamente convocar os Ilustres Condôminos a participar da Assembleia Geral Extraordinária – que se realizará de forma virtual, **no dia 12 de agosto de 2025 (terça-feira), no CONDOID**, a ser realizada em **primeira convocação às 19h00min** com a presença mínima dos condôminos que representam pelo menos metade das frações ideais; não havendo *quórum* suficiente para instalação da AGE, sua instalação far-se-á em 30 (trinta) minutos após a primeira convocação com qualquer número de votos dos condôminos presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. **DELIBERAÇÃO SOBRE A REFORMA dA QUADRA. DELIBERAR SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO (RATEIO EXTRAORDINÁRIO OU FUNDO DE RESERVA).** 2. **DELIBERAR SOBRE APROVAÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO JUNTO À EMPRESA GARANTIDORA DE CRÉDITO (LLZ SOLUÇÃO COBRANÇA S/A). DESTINADO A PAGAR REFORMA DA QUADRA (ITEm 1 DA PAUTA).** 3. **deliberar sobre o uso das vagas de garagens pertencentes ao condomínio (localizadas na parte interna e externa) que estão em desuso. deliberar sobre as regras de uso.** 4. **DELIBERAR SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO ARMÁRIO INSTALADO PELA EMPRESA DE INTERNET. DELIBERAR SOBRE O USO DE ESPAÇO COMUM.** 5. **deliberar a mudança da destinação do condomínio para uso misto (uso residencial e comercial). deliberar a permissão de locação da unidade privativa por curta temporada (airbnb). alteração da convenção (quórum qualificado).** Informamos: • Somente poderão votar e participar da assembleia os condôminos que estejam em dia com suas obrigações – artigo 1.335, III do Código Civil. • Na sala de discussão serão disponibilizados arquivos relacionados aos assuntos de interesse que servirão de base para consulta e retirada de dúvidas. • Os condôminos podem ser representados na referida assembleia por procurador constituído por meio de instrumento particular ou instrumento público com poderes gerais para, legalmente, praticar os atos necessários e contrair obrigações – o referido instrumento de procuração deverá ser enviado para a Administração até o início da assembleia geral, dispensado o reconhecimento de firma. • Na hipótese de uma unidade pertencer a mais de um condômino, deverão os mesmos eleger quem os representará nas assembleias, credenciando-o por mandato. • As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados. • Os condôminos poderão realizar perguntas/dúvidas/sugestões tanto oral como por escrito, no chat da própria sala virtual. • É responsabilidade do condômino/participante garantir uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo. Não é recomendado o acesso em trânsito e/ou uso de telefonia móvel 3G/4G em razão de eventuais instabilidades. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar. • **O meio virtual utilizado será via app Condo Id, conforme link de vídeo no corpo deste edital. É responsabilidade do condômino baixar o mencionado aplicativo de acesso a assembleia e atualizar seus dados cadastrais junto a Administração do Condomínio, para fins de liberação de acesso ao app Condo Id. Como ingressar na assembleia:**
Contamos com a presença de todos. **AUGUSTO PEREIRA MELO - Síndico**

UFG

Universidade Federal de Goiás - UFG
Aviso de Edital – Pregão Eletrônico nº 90021/2024-UFG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024-UFG. | Processo SEI nº. 23070.009726/2024-65 | Data de Abertura: 06/08/2025. | Horário: 09:00h. | Local: Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/ | Objeto: Registro de preços para aquisição com fornecimento parcelado de material de expediente e embalagem.

Goiânia-GO, 16 de julho de 2025.
Robson Maia Geraldine
Pró-Reitor de Administração e Finanças
PROAD/UFG

UFG

Universidade Federal de Goiás - UFG
Aviso de Edital – Pregão Eletrônico nº 90036/2025-UFG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025-UFG. | Processo SEI nº. 23070.014900/2025-72 | Data de Abertura: 04/08/2025. | Horário: 09:00h. | Local: Portal de Compras do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br/ | Objeto: Aquisição de materiais bibliográficos nacionais e estrangeiros - livros História/Ciências Sociais.

Goiânia-GO, 15 de julho de 2025.

Robson Maia Geraldine
Pró-Reitor de Administração e Finanças
PROAD/UFG

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Gustavo Machado Notini CPF/CNPJ: 097.952.066-56
Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 163, Centro Divinópolis, MG CEP 35.500.024 - Telefone: (37) 3222-0226 E-mail: gustavonotini@hotmail.com - Divinópolis, MG, 20 de fevereiro de 2025
Senhora Alice Sakon Endereço: Rua: SHIS, Ql 17, CJ 11, LT 10, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília, DF. CEP 71645-110. Assunto: Notificação para Regularização de Terra Devoluta junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Prezada Senhora Alice Sakon, Venho por meio desta, informar que estou promovendo a regularização de terras devolutas localizadas no município de Guiratinga, conforme descrito na planta anexa. Como V.Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante denominado Faz Corrente ou Fundão Lote 17, solicito a sua manifestação a respeito da referida regularização, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação. A descrição atual do imóvel é a seguinte: Confrontando com a FAZ. CORRENTE OU FUNDÃO LOTE 17, POSSE, de propriedade de ALICE SAKON, com os seguintes azimutes e distâncias: 110º54' e 441,28 m até o vértice A4H-M14702, (Longitude: -47°38'38.343" , Latitude - 14°35'24.319" e Altitude: 962,22 m); 110º50' e 445,51 m até o vértice A4HM14703, (Longitude: -47°38'24.434", Latitude - 14°35'29.474" e Altitude: 942,55 m); 110º13' e 321,43 m até o vértice A4H-M14704, (Longitude: -47°38'14.359" , Latitude - 14°35'33.090" e Altitude: 925,62 m); 110º16' e 28,21 m até o vértice A4H-V9899, (Longitude: - 47°38'13.475", Latitude - 14°35'33.408" e Altitude: 905,59 m), situado à margem esquerda do RIBEIRÃO CORRENTE. Sendo esta a descrição existente medida junto a cerca de divisa do imóvel. Em anexo, segue cópia dos documentos pertinentes para sua análise. Aguardo sua manifestação por escrito, que poderá ser enviada ao endereço Avenida São João, Quadra 48, Lote 06, Centro, São João d'Aliança-GO, CEP: 73.760-000 ou por e-mail para contato@cartoriosja.com.br
Atenciosamente,
Gustavo Machado Notini
Assinado de forma digital por
GUSTAVO MACHADO NOTINI:09795206656
Dados: 2025.03.13 10:11:16-03'00'

---

alphaville Flamboyant

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL

Ficam convocados os Senhores Associados da **ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL,** para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no **dia 06/08/2025 – quarta-feira, às 18h30,** no Alphaville Flamboyant Clube – situado na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 6.100, Qd. 65/74. Cep: 74.884-801, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1.Eleição e posse do(a) Diretor(a) Social da Associação Alphaville Flamboyant Residencial.

a) A Assembleia se instalará em primeira convocação às 18h30, com a presença mínima de metade mais um dos Associados ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número, no local apontado.

b) Na Assembleia, todos os presentes deverão estar munidos de documentos de identificação que comprovem a condição de associados. Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão provar tal condição.

c) Estarão impedidos de votar e serem votados os associados que não estiverem em dia com o pagamento dos valores devidos à ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL, conforme § 2º do artigo 15 do Estatuto Social.

d) **As inscrições das candidaturas deverão ocorrer até às 18h do dia 04/08/2025 –segunda-feira,** na sede da Associação Alphaville Flamboyant Residencial, localizada na Avenida Alphaville Flamboyant, Qd. A-4, Lt.01, sala 47 – Alpha Mall, Alphaville Flamboyant, na cidade de Goiânia-GO.

e) Os Associados interessados em se candidatar deverão preencher ficha de inscrição e atender aos requisitos previstos no Estatuto Social, constantes no Artigo 15, § 2º e 3º, apresentando as certidões abaixo relacionadas, relativas à Comarca/Seção Judiciária de sua residência:

1. Certidão Negativa de Ações Criminais do Estado de Goiás — Primeiro Grau emitida pelo site https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S;

2. Certidão Criminal Negativa da Justiça Federal emitida pelo site https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

3. Certidão Criminal Eleitoral negativa emitida pelo site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais**;**

4. Certidão Negativa de Improbidade e de Inelegibilidade emitida pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**.**

f) Caberá à Comissão Eleitoral nomeada para este fim receber e decidir os pedidos de registro de candidatura, conhecer e julgar as impugnações ao pedido de registro e conduzir o processo de votação e de contagem dos votos.

Goiânia, 15 de julho de 2025.

Associação Alphaville Flamboyant Residencial
Maikel Elias Mouchaileh
Presidente do Conselho Deliberativo

AMERICANO DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 007/2025** no dia 30/**07/2025**, às **09:00 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa ABERTO, **visando registro de preços para a aquisição eventual, futura e parcelada de oxigênio medicinal do município de Americano do Brasil/GO.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://americanodobrasil.go.gov.br/. Americano do Brasil, 16 de julho de 2025. **Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.**

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguapaz, Estado de Goiás, retifica o aviso de licitação publicado em 15/07/2025 no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás e jornal O Popular. O Pregão Eletrônico nº 13/2025, previsto para 04/08/2025, às 09h00 (horário de Brasília), destinado à aquisição de material de limpeza, utensílios e equipamentos de proteção individual, foi anunciado equivocadamente, pois o processo não está concluído. Assim, fica suspenso até nova comunicação oficial, conforme Lei nº 14.133/2021. Os demais processos (Pregões nº 9/2025, 10/2025, 11/2025 e 12/2025) permanecem inalterados. Informações pelo e-mail licitacao@araguapaz.go.gov.br ou no site https://araguapaz.go.gov.br/. Araguapaz, Goiás, 16 de julho de 2025.
LEILIANE RODRIGUES QUEIROZ - Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – GO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025019440 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-CML - A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Luziânia – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de Pregão Eletrônico nº 001/2025-CML, fica suspensa **"SINE DIE",** para revisão dos atos administrativos, **COMUNICA,** ainda que após revisão o mesmo será Republicado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Publique-se. Luziânia-GO, 15 de julho de 2025. **INGRYD VÉRAS FERREIRA - Pregoeira**

AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4938/2025

O Município de Novo Brasil, Estado de Goiás, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pelo decreto 484/2024, torna público **O CANCELAMENTO DO EDITAL** do Pregão Presencial nº 09/2025 – Sistema de Registro de Preços , que teria início no dia 22 de julho de 2025, às 10h00min com objeto sendo Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores zero quilômetro, do tipo van, pick-up, furgão (ambulância), passeio, motocicleta, camionete, SUV e caminhão.Motivo do CANCELAMENTO: necessidade de readequações técnicas no Termo de Referência com vícios insanáveis. Municipio de Novo Brasil-Goias, 15 de julho de 2025.
MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES -Pregoeiro

EDITAL DE 1° E 2° LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS

Geoliano de Souza Lima, Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, JUCEG sob o n.° 53, autorizado pela Credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA. – SICOOB CREDICAPA**, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ.: 33.615.055/0001-65, com sede na Avenida Presidente José Sarney, Número 36, Quadra 27, Lote 36, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, CEP.: 75.124-820, nos termos da Cédula de Crédito Bancário (CCB) n.° 187208, emitida em 17/10/2022, nas quais figuravam, como **Devedora/Emitente: Comercial JMS Godoi LTDÃ.**, nome fantasia: Supermercado Mendes, inscrita no CNPJ.: 43.662.181/0001-24, como **Garantidores Fiduciantes**: **Evane Antonio Pereira**, casado, aposentado, inscrito no CPF 434.628.551-15 e **Martha Rodrigues dos Reis Pereira**, casada, do lar, inscrita no CPF 575.942.521-87 e **Avalistas**: **João Marcos Rodrigues Pereira**, casado, empresário, inscrito no CPF.: 751.396.501-34 e **Lorena Rodrigues Pereira**, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF.: 703.149.641-18, faz saber, **por meio do presente edital que promoverá a venda em leilão público, de forma simultânea (*on-line* e presencial) do imóvel abaixo descrito**, por meio de Alienação Fiduciária, nos termos da Lei Federal n.° 9.514/1997 e demais disposições aplicáveis pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Bem: registro de matrícula nº 32.743 no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO. O Lote de terreno nº 07 (sete), da Quadra nº "H", situado à Aluizio de Azevedo, do Loteamento Jardim Santana, Anáplis, Goiás, com a área total de 367,50 m² (trezentos e sessenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), medindo 10,50 (dez vírgula cinquenta) metros de frente para a Rua Aluizio de Azevedo; 10,50 (dez vírgula cinquenta) metros de fundo com o Lote 14; 35 (trinta e cinto) metros pelo lado direito com o Lote 06; 35 (trinta e cinco) metros pelo lado esquerdo com os Lotes 8, 9 e 10. Lote com 02 (duas) construções: uma construção contendo 3 (três) quartos, banheiro, sala, cozinha, lavanderia, piso cerâmica, telhado de amianto, sem forro, janelas venezianas e garagem e uma construção contendo 02 (dois) quartos, sendo um destes 1 (uma) suíte, banheiro, sala, cozinha, lavanderia, área, telhado de telha americana, piso cerâmico, forro pvc. Edificações não averbadas na matrícula. Cuja propriedade foi devidamente consolidada em nome da Credora Fiduciária. **Registrando-se** que (i) o imóvel encontra-se **OCUPADO**, ficando a cargo do adquirente sua desocupação; (ii) o imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e (iii) não compõem a venda os bens móveis que guarnecem o imóvel.

2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

2.1. **Presencial:** Agência do Sicoob Credicapa na Avenida Presidente José Sarney, nº 36 Quadra 27, Lote 36, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, CEP.: 75.124-820.

2.2. ***On-line*:** através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2.3. 1° Leilão no dia 30/07/2025 às 09:00hrs disponível no site para lances *on-line* no período do dia 23/07/2025 às 09:00hrs até o dia 30/07/2025 às 09:00hrs (horário de Brasília), na forma do item 6.1, quando iniciará a disputa simultânea (*on-line* e presencial).

2.4. 2° Leilão no dia 14/08/2025 às 09:00hrs: disponível no site para lances *on-line* no período do dia 30/07/2025 às 10:00hrs até o dia 14/08/2025 às 09:00hrs(horário de Brasília), na forma do item 6.1, quando iniciará a disputa simultânea (*on-line* e presencial).

2.5. Os lances na modalidade on-line estarão disponíveis, para lance antecipado via site, com 5 dias de antecedência, na forma do item 6.1. desde edital. Iniciando a disputa na modalidade híbrida (on-line e presencial) nas datas e horários descritos nos itens 2.3 e 2.4 deste edital. Os horários mencionados neste edital, no site do Leiloeiro, ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF.

3. LANCES:

3.1. **1° Leilão: lance mínimo de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).**

3.2. 2° Leilão: lance mínimo de **R$ 180.790,06 (cento e oitenta mil, setecentos e noventa reais e seis centavos).**

3.3. O valor do 1° (primeiro) leilão corresponde ao valor do imóvel estipulado no contrato de alienação fiduciária. O valor do 2° (segundo) leilão corresponde ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios, dos encargos legais e contratuais, inclusive tributos, conforme o contrato de alienação fiduciária e nos termos do art. 27, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 9.514/1997.

3.4. Caso haja arrematação no 1° leilão, o 2° leilão não será interrompido até que seja devidamente comprovado o pagamento do valor da arrematação.

3.5. O 2° leilão somente será validado se não houver arrematação devidamente comprovada com o pagamento no 1° leilão.

3.6. Será considerado lance vencedor aquele que resultar em valor igual ou acima do preço mínimo apresentado no ato do respectivo 1° ou 2° leilão. O lance é irrevogável e irretratável.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. À vista. O pagamento deve ser efetuado no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pela Credora Fiduciária após o encerramento do leilão.

4.2. Comissão do Leiloeiro. Caberá ao arrematante pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance a qual deverá ser pago à vista e no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pelo Leiloeiro.

4.3. Não é permitida a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão.

5. INADIMPLÊNCIA:

5.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado 01 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5,00% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20,00% (vinte por cento) destinado à Comitente - Credora Fiduciária - e ao pagamento de eventuais despesas ocorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no art. 39, do Decreto n.° 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante nos órgãos de proteção ao crédito. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Teles e Lima leilões, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" na Receita Federal ou com seu endereço desatualizado na Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos. O não pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso ou ao fiduciante faltoso (no caso do exercício de preferência) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO ON LINE:

6.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site www.teleselimaleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. Para participação *on-line* no leilão, o interessado deverá após prévio cadastro/habilitação no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de *login* e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2. A representação por terceiros deverá ser mediante original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público ou particular com firma do outorgante reconhecida em cartório, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento da ficha cadastral. O cadastro/habilitação deverá ocorrer com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O acesso identificado e fornecido submete o interessado integralmente às condições de venda e pagamento dispostos neste edital. O leilão será realizado presencialmente no endereço mencionado neste edital e pela internet na página do leiloeiro acima mencionado. Ao optar pelo leilão na modalidade *on-line*, o interessado deverá observar as datas e horários indicados acima e assumir os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de *internet* ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, são assumidos inteiramente pelos interessados não sendo cabível qualquer reclamação à Credora Fiduciária ou ao Leiloeiro. O envio de lances na modalidade *on-line* se dará exclusivamente através do site www.teleselimaleiloes.com.br, sendo vedado envio por *e-mail*, telefone ou outros meios de transmissão de informações, caso em que serão desconsiderados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus*, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo mencionado no item 3, sendo que as áreas mencionadas no Edital, catálogo e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes no registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição do terreno e a realidade existente. Eventual necessidade de retificação do registro ou averbação de demarcações, confrontações, benfeitorias, construção, ampliação ou reforma, será de responsabilidade do adquirente às suas expensas (inclusive impostos, elaboração de projetos e demais necessárias para averbação da construção). O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

7.2. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em nenhuma hipótese.

7.3. Não respondendo a Credora Fiduciária pela evicção de direitos já averbados ou não na matrícula e/ou informadas ou não neste edital e site do leiloeiro, constituindo risco do adquirente.

7.4. É assegurado aos devedores fiduciantes, até a data da realização do 2° leilão, o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida (neste já inclusa a despesa do imposto sobre transmissão Inter vivos pago para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário), somado aos valores correspondentes à remuneração (custos fixos) do Leiloeiro de 1,313% (um inteiro e trezentos e treze milésimos por cento) sobre o valor de avaliação original previsto no contrato, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos, tudo nos termos do art. 27, § 2°-B da Lei n.° 9.514/97, caso não tenha havido arrematação em 1º leilão. Uma vez iniciado o 2° leilão, caso o devedor fiduciante oferte valor igual ou maior do que aqueles ofertados pelos demais interessados, será assegurada sua preferência em adquirir o imóvel leiloado.

7.5. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do Leiloeiro, conforme o art. 901, § 1° do Código de Processo Civil (CPC).

7.6. A Escritura Pública de Compra e Venda será efetivada, às expensas do arrematante, no prazo de até 30 (trinta dias), contados do pagamento integral da arrematação.

7.7. A Comitente se reserva no direito de pedir o cancelamento do leilão a qualquer momento, independentemente de nova publicação. Cancelamento que será informado exclusivamente no site www.teleselimaleiloes.com.br

8. RESPONSABILIDADES:

8.1. O imóvel encontra-se ocupado, ficando a cargo do adquirente sua desocupação, a averbação de áreas e/ou regularização e/ou construções e benfeitorias, arcando o adquirente com as despesas daí decorrentes.

8.2. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos e outros encargos serão de responsabilidade da Credora Fiduciária, até a data de arrematação no Leilão (1° e 2°), salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital.

8.3. Cabe ao adquirente as providências para baixa de eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos.

8.4. Cabe ao adquirente providenciar o registro do auto de arrematação extrajudicial, responsabilizando-se pelas custas, emolumentos e imposto de transmissão.

9. FOTOS:

9.1. As descrições, bem como eventuais fotos existentes, dos imóveis a serem apregoados são disponibilizadas no site www.teleselimaleiloes.com.br. As fotos e as informações divulgadas quanto à situação física dos imóveis são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do bem.

10. INFORMAÇÕES FINAIS:

10.1. O Leiloeiro estará apto a esclarecer ou complementar as informações relativas ao imóvel.

10.2. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do imóvel adquirido. Ao concorrer na aquisição do imóvel do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo interessado de todas as condições estipuladas neste edital. A síntese das informações referentes ao imóvel estará disponível no site do Leiloeiro, www.teleselimaleiloes.com.br, bem como o Edital na íntegra. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3924-9209 ou (62) 9 9980-1892. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto n.° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.° 22.427/33, que regula a profissão de leiloeiro oficial.

10.3. O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apregoados. O presente Edital do Leilão obedece ao que dispõe o Decreto n.° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.° 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, o qual deverá ser respeitado por todos os participantes deste leilão.

10.4. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que não possam alegar desconhecimento do feito, é publicado o presente Edital de Leilão.

10.5. Ficam os devedores fiduciantes, bem como as demais partes contratuais, **NOTIFICADOS** das designações dos leilões e do exercício do direito de preferência.

Goiânia-GO, 30 de maio de 2025.
Geoliano de Souza Lima
Leiloeiro Público Oficial - JUCEG n.° 53